

PORTARIA CFO-SE-104, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-2227/99 (CRO-CE-83/99),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Periodontia, promovido pela Associação Brasileira de Odontologia ? Seção Ceará, coordenado pela professora Maria Mônica Studart Gurgel Mendes.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de

13.07.99 a 11.10.2000.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

